

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05   05   2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	42

considerados análogos a condomínios horizontais.” ao Projeto de Lei porque estava apenas citando condomínios horizontais.

Há muitos condomínios que são criados através de associações. Então, para não ter problema de recolhimento do lixo nesses condomínios que também pagam IPTU e pagam a taxa de limpeza pública, nós apresentamos essa emenda.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Ok, Deputado João Cardoso.

Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy para apreciar a Emenda nº 3.

**DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.)**

- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo à Emenda nº3 ao Projeto de Lei nº 1.147, de 2020, de autoria do Deputado João Cardoso, que “dispõe sobre a coleta de resíduos sólidos nos condomínios horizontais pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU, e dá outras providências”.

No âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, somos favoráveis à Emenda nº 3, que sugere acrescentar ao projeto o art. 6º diz que “aplica-se o disposto nesta lei aos loteamentos considerados análogos a condomínios horizontais.”,

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Ok, Deputada Júlia Lucy.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05   05   2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	43

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.**

Solicito ao Sr. Relator da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Delegado Fernando Fernandes, que emita parecer sobre a matéria. S.Exa. foi o escolhido para ser o relator desta matéria porque era o único suplente, não havia nenhum membro titular na sessão.

Indago a V.Exa., Deputado Delegado Fernando Fernandes, se pode emitir o parecer à Emenda nº3, proposta pelo autor ou o Vice-Presidente, Deputado José Gomes, ou o Deputado Agaciel Maia pode designar um novo relator.

DEPUTADO DELEGADO FERNANDO FERNANDES (PROS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estou sem o parecer no momento. Se puder, favor passar para o Vice-Presidente, Deputado José Gomes.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Ok, Deputado.

Solicito ao Relator, Deputado José Gomes, que emita parecer sobre a Emenda nº 3.

DEPUTADO JOSÉ GOMES (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador. )  
– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças à emenda nº3, apresentada em segundo turno ao Projeto de Lei nº 1.147, de 2020, de autoria ao Deputado João Cardoso, que “dispõe sobre a